



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2018

ANO: VIII N°: 2002 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI N° 1.979/2018	1
LEI N° 1.980/2018	3
DECRETO N° 5.488/2018	3
DECRETO N° 5.489/2018	3
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2018	4
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2018	4
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2018	4

LEI N° 1.979/2018

LEI N° 1.979/2018, de 11 de outubro de 2018.

Autoriza o Município de Céu Azul dar permissão de uso gratuito do bem móvel que menciona para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul - PR.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Município de Céu Azul autorizado a dar permissão de uso gratuito, a título precário, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, inscrita no CNPJ sob nº 77.293.355/0001-40, do seguinte bem móvel:

I- 01 (um) veículo Micro-Ônibus, marca/modelo Marcopolo Volare V8L EM, placa BCM-1770, chassi 93PB55M10KC060241, número do motor 36612148, de cor branca, ano fabricação 2018, modelo 2019, combustível diesel.

Art. 2º A permissão de que trata o presente artigo é dada pelo prazo de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogada por igual

período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art.3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e a APAE, estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, em 11 de outubro de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Anexo Único

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

MUNICÍPIO DE CEU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Germano Bonamigo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.449.599-1/PR, inscrito no CPF sob nº 211.566.389-68, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, centro, nesta cidade; e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.293.355/0001-40, situada à Rua Professor Daniel Muraro, nº 1112, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominado PERMISSONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jairo Alairso Heinemann, conforme Ata de Posse nº 06/2016, gestão 2017/2019, que é brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.354.001-3 e CPF sob nº 569.721.720-04, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº00646167770, validade 02/09/2019, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 310, Centro, Céu Azul/PR, firmam o presente Termo de Permissão de Uso do Veículo abaixo identificado, autorizada pela Lei nº 1979/2018, conforme segue:

Cláusula Primeira. O PERMITENTE é proprietário do veículo abaixo identificado, sendo que se compromete a entregar o mesmo ao PERMISSONÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente registrado junto ao DETRAN/PR:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2018

ANO: VIII N°: 2002 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 01 (um) veículo Micro-Ônibus, marca/modelo Marcopolo Volare V8L EM, placa BCM-1770, chassi 93PB55M10KC060241, número do motor 36612148, de cor branca, ano fabricação 2018, modelo 2019, combustível diesel.

Cláusula Segunda. O PERMISSIONÁRIO declara aceitar a Permissão de Uso que ora lhe é feita, do bem acima descrito, sendo a permissão a título precário, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção do mesmo, conservando e efetuando os reparos que se fizerem necessários com o uso, não alterando mecânica e sua característica, podendo, contudo, adequá-lo com acessórios necessários a sua utilização, com a devida autorização expressa do PERMITENTE.

Cláusula Terceira. O PERMITENTE, com a aceitação do PERMISSIONÁRIO, transfere neste ato a posse e uso do bem, objeto do presente termo.

Cláusula Quarta. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO fazer o uso do bem para serviços diversos, estranhos ao objeto previsto nas prerrogativas do seu Estatuto Social, bem como, fica vedado ao PERMISSIONÁRIO entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada e que não tenha relação com a APAE.

Parágrafo único. Além do previsto no caput desta cláusula, o presente termo de Permissão de Uso tem a finalidade de auxiliar no transporte de Pessoas com deficiência devidamente matriculada na APAE, sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Quinta. É de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO todas as obrigações sociais e trabalhistas que envolvam seus funcionários e associados, se responsabilizando por quaisquer danos que causarem para si ou para terceiros com o uso do veículo, respondendo solidariamente civil e criminalmente, bem como por todas as despesas com o uso e manutenção do veículo, objeto deste termo, tais como: combustível, óleo lubrificante, infrações de trânsito e

indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo, e o pagamento de seguro obrigatório (DPVT) e outros encargos caso venham a incidir, além da obrigação de contratar seguro total com companhia ou empresa de corretagem de seguros idônea, devendo, obrigatoriamente, o seguro ser de 100% (cem por cento) da tabela FIPE, sendo, da mesma forma, obrigatória a previsão em apólice de cobertura, além dos danos materiais e pessoais no valor de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de danos que porventura venham a acontecer a terceiros, devendo o PERMISSIONÁRIO

comunicar o PERMITENTE de qualquer fato que venha a ocorrer.

Cláusula Sexta. Caso o Veículo, objeto desta Permissão de Uso venha a se envolver acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já, convencionado e ajustado que o PERMISSIONÁRIO por eles responderá, no entanto, caso venha a ser reconhecida judicialmente a responsabilidade solidária do PERMITENTE em indenizações, fica desde já ajustado e convencionado que o PERMISSIONÁRIO reconhece o direito de regresso do PERMITENTE.

Cláusula Sétima. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas desse Termo de Permissão, implica na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida via esfera judicial, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

Cláusula Oitava. O prazo do presente Termo de Permissão de Uso do veículo acima identificado será de 2 (dois) anos a contar da data deste Termo, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente Termo de Permissão de Uso de Veículo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Céu Azul, em 11 de outubro de 2018.

Município de Céu Azul
PERMITENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2018

ANO: VIII Nº: 2002 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.980/2018

LEI Nº 1.980/2018, de 11 de outubro de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CÉU AZUL - COPECA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” o Conselho dos Pastores Evangélicos de Céu Azul - COPECA, CNPJ N.º 17.868.844/0001-51, estabelecido na Rua Imigrantes nº375, Bairro Iguaçú, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 11 de outubro de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.488/2018

DECRETO Nº 5488/2018, 11 de outubro de 2018.

Concede Promoção a Servidora Efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovida a Servidora Efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1947/2018, Art. 39, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Cleudete de Souza	Professor	A	2	B	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de outubro de 2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.489/2018

DECRETO Nº 5489/2018, 11 de outubro de 2018.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Art. 18, conforme segue:

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Jeferson Antônio da Silva	Assistente Social	42	43
Eliane Folchini	Enfermeiro	42	43

Art. 2º A referida promoção é referente ao mês de outubro de 2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2018

ANO: VIII N°: 2002 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Número	002/2018
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Objeto:	Melhorar as condições e qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidos pelo projeto: "Brincar, Sinônimo de aprendizagem com qualidade".
Valor	R\$ 4.007,86 (Quatro mil sete reais e oitenta e seis centavos)
Vigência	10/10/2018 a 31/12/2018
Amparo Legal	Dispensa de Chamamento Público nº 02/2018
Assinaturas	Germano Bonamigo e Danilo Lazzarotto Junior

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Número	003/2018
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto:	Promover melhoria na qualidade dos atendimentos voltados à pessoa com deficiência e múltiplas deficiências adaptando e adequando o espaço físico de acordo com as necessidades de cada indivíduo que frequenta nosso ambiente escolar.
Valor	R\$ 4.007,86 (Quatro mil sete reais e oitenta e seis centavos)
Vigência	10/10/2018 a 30/09/2018
Amparo Legal	Dispensa de Chamamento Público nº 03/2018
Assinaturas	Germano Bonamigo e Jairo Alairso Heinemann

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Número	004/2018
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Objeto:	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área de Assistência Social, para desenvolvimento do projeto "Mão Amiga" para a atendimento às Gestantes do município de Céu Azul - PR.
Valor	R\$ 4.007,86 (Quatro mil sete reais e oitenta e seis centavos)
Vigência	10/10/2018 a 31/12/2018
Amparo Legal	Dispensa de Chamamento Público nº 04/2018
Assinaturas	Germano Bonamigo e Cleci Maria Vedana Fedrigo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)